Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Trunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/fax 0XX55 272 9030, 3272 9032,3272 9083

Este(a) Lei
Afixado (a) no mural de publicações da Prefeitura, no período de 15/03/16 a 24/03/16

LEI N.º 2.168 DE 15 DE MARÇO DE 2016.

Altera Anexo da Lei 2.140 de 1 de dezembro de 2015– Lei do Orçamento Anual em exercício, com abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 100, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a alterar a Lei nº 2.140 de 1 de dezembro de 2015– Lei do Orçamento Anual em exercício, abrindo Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01	**Câmara Municipal de Vereadores**	
Projeto/Atividade: 1.001	**Equipamentos e Materiais Permanentes**	
4.4.90.52.00.00.00.00 0001	**Equipamentos e Material Permanente**	**R$ 30.000,00**

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura da dotação acima, o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a seguinte dotação orçamentaria:

Órgão: 01	**Câmara Municipal de Vereadores**	
Projeto Atividade: 2.001	**Manutenção das Atividades do Legislativo**	
(08) 3.3.90. 14.00.00.00.00.0001	**Diárias – Pessoal Civil**	**R$ 30.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos 15(quinze) dias do mês de março de 2016.

JESUS AUGUSTO DOS SANTOS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Trunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 3272 9032,3272 9083

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Estamos apresentando a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 2.259/2016, que autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a Lei nº 2.140 de 1 de dezembro de 2015– Lei do Orçamento Anual em exercício, abrindo Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Esta inclusão faz-se necessária para promover o bom andamento dos trabalhos do Legislativo, com a aquisição de material permanente utilizado nas atividades internas, assim como atender as necessidades de limpeza externa e higienização. A aquisição dos demais materiais, consoantes a boa apresentação da Câmara de Vereadores para com os visitantes, também complementarão a estética do ambiente de trabalho.

Sendo assim, contamos com o apoio da Câmara de Vereadores, para que haja pronta apreciação e aprovação neste projeto.

Com renovados votos de consideração e apreço,

Atenciosamente,

JESUS AUGUSTO DOS SANTOS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL